



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1418, DE 06 DE ABRIL DE 2005.

Dispõe sobre recebimento de Bem imóvel para quitação de dívida e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber como parte de pagamento de uma dívida do Espólio de Euclides Morelli, um terreno assim descrito: "Um lote de terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade, com frente para a Rua Vereador Carlos Albers Júnior, antiga Rua do Comércio, com área de 330,00 metros quadrados, medindo onze metros (11) de frente, igual medida de largura nos fundos, e da frente aos fundos de ambos os lados trinta (30) metros, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno, com terreno da Telecomunicações de São Paulo S/A-TELESP, pelo lado esquerdo e nos fundos com terreno da Municipalidade(remanescente do imóvel)", objeto da matrícula nº 20.772, livro 2, Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme, Estado de São Paulo, que passará a integrar o patrimônio da municipalidade.

Artigo 2º - O terreno em questão foi avaliado em R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) conforme laudo de avaliação datado de 05 de outubro de 2004, cujos documentos fazem parte integrante desta Lei, e atualizado no valor de R\$ 12.371,10 (doze mil, trezentos e setenta e um reais e dez centavos).

Artigo 3º - O valor total do débito apurado está na ordem de R\$ 19.983,76 (dezenove mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), sendo que, o saldo devedor remanescente será parcelado em 20 vezes.

Artigo 4º - As despesas de escritura e registro serão suportadas pela Municipalidade, na qualidade de adquirente.



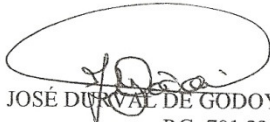
Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

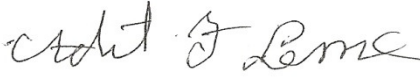
Estado de São Paulo


LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os senhores José Durval de Godoy, Adil Francisco Leme e Armando Donizete Neitzel, nomeados que foram, através da Portaria nº 141, de 30 de Setembro de 2004 para efetuarem a avaliação de um lote de terreno que consta pertencer a Marcos Fígaro Morelli, depois de confabularem entre si, chegaram à conclusão que o lote de terreno com frente para a rua Vereador Carlos Albers Jr., com área de 330 metros quadrados, melhor descritos na matrícula nº 20.772 do Cartório de Registro de Imóveis de Leme, foi avaliado em R\$ 35,15 (Trinta e cinco reais e quinze centavos) o metro quadrado, tendo então, um valor total de R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais). Era o que tinham a informar.

Santa Cruz da Conceição, 5 de outubro de 2004.


JOSÉ DURVAL DE GODOY
RG: 701.230


ADIL FRANCISCO LEME
RG: 12.798.241


ARMANDO DONIZETE NEITZEL
RG: 14.584.056